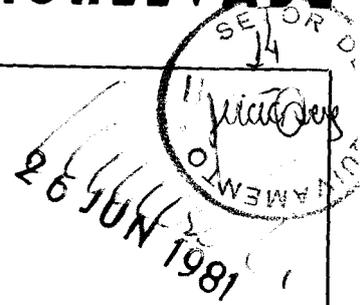


Nº 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



LEI Nº 569, DE 19 DE JUNHO DE 1981



"Autoriza Permuta de Imóveis".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote nº 60, da quadra nº 13, situado na rua 28, Bairro Cruzeiro Celeste, nesta cidade de João Monlevade, com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelo lote nº 04, da quadra nº 13, situado no Bairro Cruzeiro Celeste, nesta cidade, com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Felix José Fernandes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19 de junho de 1981.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
Recebi em 23/06/81
As 16:20 hs
Ass. <i>Herpetina Batista</i>

(Signature)
- ADILSON PRATES DOS REIS -
Diretor de Administração